



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-064
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e três, o Município de BRAGANÇA, com sede na PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-064**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e eventual aquisição de eletrodoméstico diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A ~~compensação~~ financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-064, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-064 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 05 de Setembro de 2023

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 04.873.592/0001-07
CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



UP DISTRIBUIDORA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS

HOSPITA:30557253000121

Assinado de forma digital por UP
DISTRIBUIDORA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS

HOSPITA:30557253000121

Dados: 2023.09.05 09:14:18 -03'00'

UP DIST. COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

CONTRATADO

J L R ARAUJO COM E

SERVICOS:83913665000113

Assinado de forma digital por J L R ARAUJO
COM E SERVICOS:83913665000113
Dados: 2023.09.04 15:57:16 -03'00'

J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13

CONTRATADO

MEGA
DISTRIBEM
LTDA:44931
840000143

Assinado de
forma digital por
MEGA DISTRIBEM
LTDA:449318400
00143

MEGA DISTRIBEM LTDA - ME
C.N.P.J. nº 44.931.840/0001-43
CONTRATADO

SANTA JULIA
COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS
ORTOPEDICOS
LTDA:31709294000159

Assinado de forma digital
por SANTA JULIA
COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ORTOPEDICOS
LTDA:31709294000159
Dados: 2023.09.05
17:56:22 -03'00'

SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART.ORTOPEDICOS LTDA
C.N.P.J. nº 31.709.294/0001-59
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



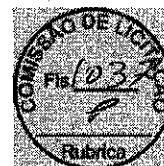
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-064.

Empresa: UP DIST. COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21, estabelecida à AV. EUROPA, S/N, QUADRA 56, LT 14, JARDIM PIRES II, Araguaína TO, (063) 99202-3819, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, C.P.F. nº 004.201.221-09, R.G. nº 6874447 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS - Marca.: BRASLAR Fogão Doméstico - (características mínimas) - com as seguintes características: Informações Técnicas: Dimensão mínima: 930x499x654mm Lâmpada do forno: 25w Potência do forno de 1000-2400W Temperatura do forno (min - max) 180C-280/290C Volume do forno: 61,5L Características: Acendimento automático forno Autolimpante luz no interior do forno pés reguláveis puxador em aço com isolamento térmico tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno - Mesa em aço inox isolamento térmico com 04 queimadores, sendo 01 família e 03 normais.	UNIDADE	10.00	832,000	8.320,00
00003	FOGÃO 6 BOCAS - Marca.: BRASLAR TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E 6 BOCAS	UNIDADE	10.00	1.433,000	14.330,00
00006	FORNO DE MICROONDAS - Marca.: MONDIAL (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) C/ AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 30 LTS, COR BRANCO, DESING PROPORCIONA UM VISUAL MODERNO A ATRAENTE, MATERIAL CAVIDADE EM AÇO INOX, PORTA DE AÇO ESPELHADA, FUNÇÕES AQUECER, GRATINAR, DOURAR, PAINEL DIGITAL, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, ARROZ, PIPOCA, BRIGADEIRO, NÍVEIS DE POTENCIA 11, DESCONGELAMENTO, CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E PRATOS PRONTOS, TECLADO NUMÉRICO, RELOGIO, DESCONGELAR, , CARNES (BOVINA OU DE FRANGO) DESCONGELAR PRATO, PRONTO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA ARROZ, PIPOCA, BRIGADEIRO, HAMBÚRGUER, PIZZA, LASANHA, E TORTA, GRATINAR/DOURAR, AQUECER, POTENCIA, TECLA + 1MINUTO (USADA P/ADICIONA + 1 MINUTO AO FUNCIONAMENTO DO FORNO NA POTENCIA MÁXIMA, TECLA + 30 SEGUNDO AO FUNCIONAMENTO DO FORNO NA POTENCIA MÁXIMA, TECLA DO MEU JEITO, PARA/TRAVA DE SEGURANÇA, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 MICRO-ONDAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, DADOS TÉCNICOS, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTENCIA 900 WATTS, CAPACIDADE 30 LITROS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 16 KG, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 17,1 K, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP) 53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/ EMBALAGEM (LXAXP) 60,8/36,6/46,8CM, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	UNIDADE	10.00	1.005,000	10.050,00
00007	FRIGOBAR 80LTS - Marca.: MIDEA Frigobar - (características mínimas) - com capacidade bruta de 80 Litros com compartimento na porta, gaveta na parte inferior, grades reguláveis, dimensões mínimas sem embalagem de 63,2x48,2x51,9 alt. x larg. x prof. (cm), Pés niveladores, Iluminação interna, Termostato, Bandeja de degelo, peso sem embalagem de 24 kg, Cor Branca Voltagem de 220V.	UNIDADE	5.00	1.730,000	8.650,00
00012	SUPORTE PARA TV - Marca.: BRAS-FORMA Articulado com movimento vertical de horizontal (4 movimentos), para tvs led/plasma/led de 10 até 40 polegadas. POSSIBILITA MOVIMENTOS LATERAIS E TAMBÉM INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 3 ANOS. MARCAS COMPATIVÉIS: LG, PANASONIC, CYBER VISION, EXCESS, PHILIPS, SAMSUNG, SHARP, SONY, SEMP, TOSHIBA, OLEVIA, AOC, ENVISION AOC, GRADIENTE, PHILCO, H-BUSTER, PROVIEW E CCE (CHECAR FURAÇÃO E PESO).	UNIDADE	60.00	180,000	10.800,00
00013	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS - Marca.: AOC COM SUPORTE DE PAREDE DISPLAY MATRIZ DE LED TELA PLANA RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR FORMATO 16:9 IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL VOLTAGEM BIVOLT (110/220 VOLTS) ÁUDIO ESTÉREO (2 CANAIS) SAÍDA DE SOM 20 WATTS RMS (TOTAL) NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI NO MÍNIMO 2	UNIDADE	20.00	2.199,000	43.980,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



PORTAS USB 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) 1
ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO (RCA) 1 ENTRADA RF PARA TV A
CABO 1 ENTRADA RF PARA TV A ABERTA (DIGITAL E
ANALÓGICA) 1 ENTRADA RJ 45 (LAN) PARA CONEXÕES DE REDE
TV INTELIGENTE, COM NAVEGADOR DE INTERNET INTEGRADO
SENSOR PARA AJUSTE DE IMAGEM, DE ACORDO COM O AMBIENTE
(OPCIONAL) DINA (CERTIFICAÇÃO) OU PLEX INTERNET TV OU
INTERNET VÍDEO ISDBT RECEPÇÃO DTV (PADRÃO BRASILEIRO)
SINTONIZADOR DTV (CONVERSOR INTEGRADO E PREPARADO PARA
RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL) CONTROLE REMOTO COM PILHAS
AA OU AAA CABO DE FORÇA E CABO HDMI INCLUSOS O SUPORTE
PAREDE ARTICULADO P/ TV LED, LCD E SMART TV DE 20 A 40
(POLEGADAS) ARTICULADO MATERIAL: AÇO CARBONO INCLUSO
SUPORTE, JOGO DE PARAFUSOS, BUCHAS E MANUAL DE
INSTRUÇÕES. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I -
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPF/EQUIPARADA

00018	Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTU? UNIDADE s. - Marca.: AGRATTO Tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	15.00	5.100,000	76.500,00
00019	Aparelho de ar condicionado capacidade 60.000 BTU? UNIDADE s. - Marca.: ELGIN Tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	5.00	10.900,000	54.500,00
00020	Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU? UNIDADE - Marca.: AGRATTO Tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	20.00	2.299,000	45.980,00
00021	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS UNIDADE - Marca.: AGRATTO TIPO INVERTER, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	20.00	2.590,000	51.800,00
00022	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS UNIDADE - Marca.: AGRATTO TIPO INVERTER, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	20.00	3.600,000	72.000,00
00025	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 60.000 BTUS UNIDADE - Marca.: ELGIN TIPO INVERTER, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	5.00	12.930,000	64.650,00
00027	Ventilador de teto Diâmetro (mm): - Marca.: VENTI. UNIDADE SOL 1070 Quantidade de pás: 3 Área de ventilação M2: 20 Tensão: 110 volts com bivolt Hélice: pás em aço Chave de liga/desliga com reversão Cor: cinza com pintura eletrostática Altura: 16 cm a 20 cm Largura: 24 cm Peso bruto: 6,0 Kg.	80.00	369,000	29.520,00
00028	Ventilador de parede Cor: preto - Marca.: VENTISO UNIDADE L Grade: pintura epóxi preta, branca ou prata Tensão: 110 volts com bivolt Quantidade de pás: 3 a 5 Controle de rotação: de 0 a 1150 RPM Potência: 110W a 130W Corrente máxima: 1,30A / 0,70" Cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm²) com 340 mm de comprimento Diâmetro de ventilação: 40 cm a 60 cm Área de ventilação: 60 a 70 m² Motor	80.00	291,000	23.280,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Protegido: Termoprotetor.
00029 Ventilador de Coluna: Cor Preto - Marca: VENTISOL UNIDADE 50.00 307,000 15.350,00
Voltagem 110 Volts Tamanho 60cm
VALOR TOTAL R\$ 529.710,00

Empresa: J.L.R. ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. n° 83.913.665/0001-13, estabelecida à TRAV JOSÉ PIO N 545 - A, UMARIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a) JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO, C.P.F. n° 326.943.184-87, R.G. n° 2034702 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BEBEDOURO COM GARRAFAO - Marca: ESMALTEC CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL: FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL MAIOR ALTURA PARA COPOS: 13 CM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS POR HORA ADAPTÁVEL PARA GARRAFÕES DE 10 OU 20 LITROS: ACONDICIONA COPOS GRANDES: COM SISTEMA EM AÇO INOX QUE CORTA AUTOMATICAMENTE A TAMPA CORRENTE. 1,60/0,9A ALÇAS LATERAIS: 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 112 W ALIMENTAÇÃO: 220V	UNIDADE	200.00	765,470	153.094,00
VALOR TOTAL R\$					153.094,00

Empresa: MEGA DISTRIBEM LTDA - ME; C.N.P.J. n° 44.931.840/0001-43, estabelecida à PSG BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 172, CURIO-UTINGA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a) ROGERIO RIBEIRO LIMA, C.P.F. n° 392.286.222-53, R.G. n° 1934128 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, BAIXA PRESSÃO - Marca: PROGAS ALIMENTAÇÃO A GÁS, BAIXA PRESSÃO COM FORNO, COM 02 QUEIMADORES DUPLOS E 4 QUEIMADORES SIMPLES. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO INOX AISI 430. GRELHA 40X40CM. PERFIL 10. ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA, FRENTE DA PORTA DO FORNO EM AÇO INOX COM PUXADOR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	70.00	2.112,000	147.840,00
00008	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, 500L - Marca: ELECTROLUX OLUX COM CAPACIDADE DE 500 A 550 LITROS, COM DUAS PORTAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, PINTURA EPÓXI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V.	UNIDADE	60.00	3.989,000	239.340,00
00009	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA, 500 A 550 L - Marca: ELECTROLUX OLUX COM CAPACIDADE DE 500 A 550 LITROS, COM UMA PORTAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, PINTURA EPÓXI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V.	UNIDADE	70.00	4.030,000	282.100,00
00010	GELADEIRA COM REFRIGERADOR DUPLEX, 380L - Marca: MIDEA DUPLEX, FROST FREE, COM CAPACIDADE DE 380 LITROS. 2 PORTAS. 110V.	UNIDADE	40.00	3.508,000	140.320,00
00011	GELADEIRA COM REFRIGERADOR DUPLEX, 420L - Marca: MIDEA DUPLEX, FROST FREE, COM CAPACIDADE DE 420 LITROS. 2 PORTAS. 110V.	UNIDADE	30.00	3.770,000	113.100,00
00014	Aparelho de ar condicionado capacidade: 9.000 BTUs - Marca: AGRATTO , ôtipo Spli - Marca: AGRATTO tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável	UNIDADE	50.00	1.782,000	89.100,00
00015	Aparelho de ar condicionado capacidade: 12.000 BTUs - Marca: AGRATTO , ôtipo inverter, tensão: 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	UNIDADE	60.00	1.927,000	115.620,00
00016	Aparelho de ar condicionado capacidade: 18.000 BTUs - Marca: AGRATTO , ôtipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador	UNIDADE	50.00	3.050,320	152.516,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00017	superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUS UNIDADE - Marca.: AGRRATTO 8tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	40.00	4.058,550	162.342,00
00023	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS UNIDADE - Marca.: AGRATTO 8TIPO INVERTER, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	20.00	4.058,550	81.171,00

VALOR TOTAL R\$ 1.523.449,00

Supresa: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART.ORTOPEDICOS LTDA; C.N.P.J. n° 31.709.294/0001-59, estabelecida à TRAVESSA ANOEL AVELINO ALVES, 163, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa PA, (91) 98430-7230, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARLOS SILVA XIMENDES DE CARVALHO, C.P.F. n° 024.495.512-39, R.G. n° 6649611 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO - Marca.: M ETALMAQ ALIMENTAÇÃO A GÁS, COM FORNO, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, GRELHAS 40 X 40 CM DE 8 DEDOS REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO, SENDO (02 SIMPLES E 02 DUPLAS) PALMATORIA (SIMPLES), TAMPÕES E ADAPTADORES DE "1" EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA, FRENTE DA PORTA DO FORNO EM AÇO INOX COM PUXADOR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	60.00	2.174,000	130.440,00
00024	Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTU? UNIDADE a - Marca.: LG 8tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	UNIDADE	10.00	5.196,000	51.960,00
00026	VENTILADOR DE TETO ORBITAL - Marca.: VENTEX UNIDADE VELOCIDADE REGULÁVEL MOVIMENTO ORBITAL (GIRO 360°) - 3 ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS QUANTIDADE DE PÁS 3 VOLTAGEM 110 VOLTS COR PRETO	UNIDADE	80.00	488,000	39.040,00
00030	Ventilador de Mesa: Potência Até 300W - Marca.: MO UNIDADE NDIAL Material Polipropileno Cor: produto Preto 8 Pás 3 velocidades: Inclinação vertical regulável.	UNIDADE	50.00	222,150	11.107,50

VALOR TOTAL R\$ 232.547,50

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA